



SGD: 2021/27009/015406

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**  
**PROCESSO: 2019/27000/020326****VALIDADE 12 MESES**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora, **Adriana da Costa Pereira Aguiar**, portadora da RG nº 63.371 SSP/TO e inscrita no CPF nº 644.445.111-68, domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental nº 195 – NM de 1º de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 04/2020, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 04/02/2020, às 09h: 00min Horas.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de climatizadores de ar, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico 04/2020, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA**CNPJ: **17.698.446/0001-34**Endereço: **QUADRA 912 SUL, AL- 2, LOTE Nº: 1A, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-458 – PALMAS/TO.**Contatos: **Fone/e-mail: (63) 3215-4103; palmasbrasilimport@gmail.com.**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.529	UND	<b>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO TIPO JANELA</b>  Deve possuir vazão de ar: mínima 5.000 e máxima 6.000 m³/h; potência mínima: 120 watts; voltagem: 220 V ;frequência: 60 Hz; ventilador tipo: AXIAL; velocidade mínima: 2 (duas); possuir consumo máximo de energia: 0.28 kW/h; peso máximo: 35 kg; dreno automático; sensor de falta d'água; Deve possuir ionizador; grade de ar com swing automático: horizontal e vertical; controle Remoto; display LCD	AOLAN	R\$ 6.200,00	R\$ 28.079.800,00

ATA 01  
Mora



			com marcador de: temperatura, velocidade, falta d'água, swing e ionizador; painéis evaporativos nas tampas: laterais e traseira. Deve possuir telas de filtro anti-pó nas tampas: laterais e traseira; motor de alumínio blindado; hélice de plástico com no mínimo: 4 (quatro) pás; gabinete fabricado em plástico PP 100% virgem.			
02	1.509	UND	<b><u>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO TIPO JANELA</u></b>  Deve possuir vazão de ar: mínima 5.000 e máxima 6.000 m³/h; potência mínima: 120 watts; voltagem: 220 V ;frequência: 60 Hz; ventilador tipo: AXIAL; velocidade mínima: 2 (duas); possuir consumo máximo de energia: 0.28 kW/h; peso máximo: 35 kg; dreno automático; sensor de falta d'água; Deve possuir ionizador; grade de ar com swing automático: horizontal e vertical; controle Remoto; display LCD com marcador de: temperatura, velocidade, falta d'água, swing e ionizador; painéis evaporativos nas tampas: laterais e traseira. Deve possuir telas de filtro anti-pó nas tampas: laterais e traseira; motor de alumínio blindado; hélice de plástico com no mínimo: 4 (quatro) pás; gabinete fabricado em plástico PP 100% virgem.	AOLAN	R\$ 6.200,00	R\$ 9.355.800,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 37.435.600,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).</b>						

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

**4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2. Os climatizadores deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no almoxarifado central da Secretaria da Educação,

*Handwritten signature in blue ink*



Juventude e Esportes do Tocantins, localizado na Quadra 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23 lote 03. CEP: 77.065-600, Palmas-TO, em horário comercial, ou seja, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

4.3 O prazo para início da execução dos serviços de instalação e configuração deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias corridos após a solicitação da SEDUC-TO.

4.4. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade e o equipamento descrito na Nota de Empenho, não sendo admitido o parcelamento e muito menos equipamentos diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.4. Os aparelhos e equipamentos deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas na Nota de Empenho em conformidade com o Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

4.5. No ato da entrega os aparelhos e equipamentos serão analisados quanto as quantidades de acordo com a Nota Fiscal, apresentada em conformidade com a Nota de Empenho.

4.6. Caso os objetos estejam com defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, a CONTRATADA será acionada para, às suas expensas, efetuar a substituição.

## 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei nº. 8.666/93 os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

5.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos;

5.3. O recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela garantia da qualidade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, **nos termos do Art. 73 §2º da Lei nº. 8.666/93;**

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.

*Assinatura* *01* *ATO*



Página 4 de 7

6.2. Os produtos deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

6.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

6.5. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

## **7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

*Assinaturas manuscritas em azul*



7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

8.2. A contratada, para a execução do objeto, estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Efetuar a entrega do equipamento de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Nota de Empenho.

8.4. Comunicar a SEDUC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.5. Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

8.6. Substituir às suas expensas, no todo o(s) aparelhos(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail.

8.7. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos aparelhos e equipamentos nos quesitos modelos, quantidades e integridade.

8.8. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

8.9. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia, deixando o mesmo em pleno funcionamento.

8.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

8.11. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato:

*Ustorian*  
04 1/10



Página 6 de 7

- 9.2. Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
- 9.3. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 9.5. Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

10.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

*Stomian*  
01 *JP*



VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

## 13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

## 14. DAS ASSINATURAS

14.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo discriminada**, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a **Pregoeira** e a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2021.

  
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

  
MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
Pregoeira

  
WILSON CORRÊA DA SILVA  
Fornecedor

II - Acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

III - Zelar para que as informações de contratos e aditivos existentes no Órgão ou Entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, assim como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral  
Secretário-Executivo

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 14/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.14-0034613	AUTOVIA VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA AUTOVIA FIAT	01.411.908/0001-50
2.	17.001.002.19-0037809	BANCO FIBRA S.A.	58.616.418/0001-08
3.	17.001.006.19-0019127	BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
4.	17.001.003.18-0016344	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	17.001.010.17-0067682	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/3939-12
6.	17.001.003.12-0041492	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35
7.	17.001.004.18-0008085	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
8.	17.001.011.19-0020573	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
9.	17.001.002.14-0034613	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56
10.	17.001.002.15-0034705	MANARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	08.888.731/0001-27
11.	17.001.002.18-0027567	OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.003.18-0017411	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.012.18-0035656	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	17.001.006.19-0020505	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
15.	17.001.002.19-0027233	REAL CRED ASSESSORIA E SOLUÇÕES EIRELI	31.628.206/0001-55
16.	17.001.003.12-0041492	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 15/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 09 de março de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.005.11-0023452	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0038-66
2.	17.001.002.19-0002647	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
3.	17.001.003.18-0037562	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
4.	17.001.003.19-0029654	BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
5.	17.001.003.19-0021224	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.002.19-0028288	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A	27.833.136/0001-39
7.	17.001.004.19-0028733	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
8.	17.001.003.19-0024507	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07.170.938/0001-07
9.	17.001.002.19-0002647	HAVAN S.A.	79.379.491/0001-83
10.	17.001.003.15-0017609	LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	05.014.824/0033-11
11.	17.001.004.19-0010566	LOJAS AVENIDA S.A.	00.819.201/0088-76
12.	17.001.002.19-0021520	PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	27.408.477/0001-67
13.	17.001.004.18-0013321	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	00.280.273/0001-37
14.	17.001.002.13-0052565	TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	00.075.306/0001-07
15.	17.001.003.18-0030506	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62
16.	17.001.009.19-0018434	V. R. LEITE	04.145.767/0001-60
17.	17.001.002.13-0052565	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0001-50

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA-SEDUC Nº 308, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 266, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 5.796, do Diário Oficial do Estado, que designa LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA, número funcional 809862-3, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Dulce Coelho, no Município de Angico.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº: 08/2019  
PROCESSO Nº: 2019/27000/000863  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE AMIGOS DO BASQUETEBOL - AGAB  
CNPJ: 02.372.331/0001-88  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 08/2019  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 30/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS:  
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
LARISSA AZEVEDO COSTA  
Presidente da AGAB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2020  
PROCESSO Nº 2019/27000/020326  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 17.698.446/0001-34  
OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.435.600,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto Estadual Nº 6.081, de 07 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRA: Maria da Glória Moura Fonseca.  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Wilson Corrêa da Silva.